DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 4855/2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Programa Regulariza Já – ITBI Reduzido (II), instituído pela Lei Complementar n. 4.825, de 13 de abril de 2.026, pelo período de 03 meses.

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, DIMAS TADEU BOLZAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal de Pitangueiras APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 03 (três) meses, a vigência do Programa Regulariza Já – ITBI Reduzido (II), instituído pela Lei Complementar n. 4.825, de 13 de abril de 2.026, pelo período de 03 meses.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2.026.

Pitangueiras/SP, em 10 de agosto de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

LEI N.º 4856/2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.604.314,59".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, DIMAS TADEU BOLZAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal de Pitangueiras APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 4.604.314,59 (quatro milhões e seiscentos e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.19.00 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, ASSEIO E SERVIÇOS URBANOS
02.19.01 - INFRAESTRUTURA, LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	15.451.0024.1.053	15.834,36
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		07.100.0202	15.451.0024.1.614	1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	15.451.0024.1.908	1.196,64
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0024.2.101	1.232,70
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	15.451.0024.2.101	2.175,50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0024.2.901	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		02.130.0000	15.451.0024.2.901	26.466,84
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica		01.110.0000	15.451.0024.2.901	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		01.110.0000	15.451.0024.2.902	1.918.994,08
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	15.451.0024.2.902	22.556,14

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	01.110.0000	15.451.0024.2.902	385.733,07
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	15.451.0024.2.902	4.197,50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	08.100.0319	15.451.0024.2.902	30.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	15.451.0024.2.902	1.019,83
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01.110.0000	15.451.0024.2.902	24.330,93
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.110.0000	15.451.0024.2.902	60.607,19
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01.110.0000	15.451.0024.2.902	232.172,18
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	01.110.0000	15.451.0024.2.902	1.787,12
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	08.100.0319	15.451.0024.2.902	30.072,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.100.0030	15.452.0024.2.903	34.881,48
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.110.0000	15.452.0024.2.903	2.082,68
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	15.452.0015.2.609	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01.110.0000	15.452.0015.2.609	29.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.110.0000	15.452.0015.2.609	776.974,05

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor R$

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	355	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(15.834,36)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	356	07.100.0202	15.451.0009.1.614	(1.000.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	357	01.110.0000	15.451.0009.1.908	(196,64)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	345	01.110.0000	15.451.0009.2.101	(232,70)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	348	01.110.0000	15.451.0009.2.101	(2.175,50)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	346	02.130.0000	15.451.0009.2.901	(26.466,84)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	342	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(1.918.994,08)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	343	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(22.556,14)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(385.733,07)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	347	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(4.197,50)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	347	08.100.0319	15.451.0009.2.902	(30.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	349	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(19,83)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	350	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(24.330,93)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	352	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(65.607,19)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	354	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(232.172,18)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	358	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(3.787,12)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	358	08.100.0319	15.451.0009.2.902	(30.072,30)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	353	01.100.0030	25.752.0009.2.903	(34.881,48)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	353	01.110.0000	25.752.0009.2.903	(82,68)

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	373	01.110.0000	17.512.0015.2.609	(30.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	374	01.110.0000	17.512.0015.2.609	(776.974,05)

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 10 de agosto de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

LEI N.º 4857/2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.043.660,57".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, DIMAS TADEU BOLZAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal de Pitangueiras APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 5.043.660,57 (cinco milhões e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.20.00 – SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
02.20.01 – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	18.541.0019.2.101	2.907,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	18.541.0019.2.101	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		01.110.0000	18.541.0019.2.602	571.454,92
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	18.541.0019.2.602	10.626,39
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias		01.110.0000	18.541.0019.2.602	134.466,97
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	18.541.0019.2.602	66.524,17
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		08.100.0319	18.541.0019.2.602	56,15
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		01.110.0000	18.541.0019.2.602	20.355,66
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica		01.110.0000	18.541.0019.2.602	6.688,86

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01.110.0000	18.541.0019.2.602	60.754,82
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05.100.0196	17.512.0025.1.616	1.000.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01.110.0000	17.512.0025.2.904	1.370.941,43
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.110.0000	17.512.0025.2.904	196.647,54
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	01.110.0000	17.512.0025.2.904	252.156,91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	17.512.0025.2.904	49.318,68
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05.140.0008	17.512.0025.2.904	1.434,60
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05.140.0009	17.512.0025.2.904	73.234,73
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.110.0000	17.512.0025.2.904	490.672,12
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	05.100.0051	17.512.0025.2.904	87.397,37
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	05.140.0008	17.512.0025.2.904	13.152,53
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	05.140.0009	17.512.0025.2.904	496.330,95
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01.110.0000	17.512.0025.2.904	135.921,23
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	01.110.0000	17.512.0025.2.904	117,54
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.110.0000	20.608.0020.1.611	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	20.608.0020.2.604	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	01.110.0000	20.608.0020.2.604	500,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	362	01.110.0000	18.541.0019.2.101	(2.907,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	359	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(571.454,92)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	360	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(10.626,39)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	361	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(134.466,97)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(67.524,17)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	08.100.0319	18.541.0019.2.602	(56,15)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	365	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(20.355,66)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	366	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(6.688,86)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	367	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(60.754,82)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	377	05.100.0196	17.512.0016.1.616	(1.000.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(1.370.941,43)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	369	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(196.647,54)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	370	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(252.156,91)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	372	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(49.318,68)

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	372	05.140.0008	17.512.0016.2.608	(1.434,60)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	372	05.140.0009	17.512.0016.2.608	(73.234,73)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	375	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(492.172,12)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	375	05.100.0051	17.512.0016.2.608	(87.397,37)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	375	05.140.0008	17.512.0016.2.608	(13.152,53)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	375	05.140.0009	17.512.0016.2.608	(496.330,95)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	376	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(135.921,23)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	378	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(117,54)

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 10 de agosto de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal